



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 099/PMCSA/2011, celebrado em 08 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA 19, NO BAIRRO DA BELA VISTA E RUA DO AÇUDE, 1ª E 2ª TRAVESSAS DA RUA DO AÇUDE E RUA MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NO BAIRRO DE CRISTO REI**, referente ao Processo n.º 078/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.561.128/0001-12, situada à Rua Ministro Nelson Hungria N.º 180 SL 403 ED. Norte Sul, Pina, Recife - PE, Fone/Fax (81) 3202-6889, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 032B/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 06 de fevereiro de 2012, na qual solicita a alteração do objeto contratual juntamente com o acréscimo de serviços, conforme planilha de ajustes;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, devidamente instruída com a justificativa técnica, Nota de Empenho n.º 712, memória de cálculo e a planilha explicativa de adequação dos serviços da lavra do Engenheiro Civil Marcelo Luiz Gonçalves de Freitas, CREA n.º 17.391-D/PE, na qual se afirma que as referidas modificações implicarão em majoração dos valores contratados;

DIRECTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Bruno Silva de Albuquerque
Diretor Financeiro



Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 113.662,67 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento), encontrando-se dentro do limite dos 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima identificada, juntamente instruída com a nota de empenho correlata, justificativa técnica, e planilha de adequação dos quantitativos, referente aos ajustes dos serviços, e memória de cálculo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha de serviços e o acréscimo de R\$ 113.662,67 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento) do valor originalmente contratado, referente a execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua 19, no Bairro da Bela Vista e Rua do Açude, 1ª e 2ª travessas da Rua do Açude e Rua Manoel Francisco de Almeida no Bairro de Cristo Rei.

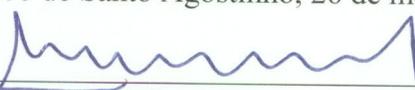
Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n.º 712**, datada de 09 de fevereiro de 2012.

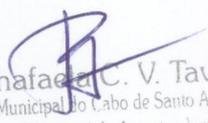
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

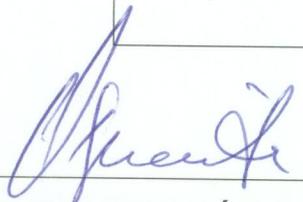
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

TESTEMUNHA: *Hildênia Santos de Lima*
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF (MF): 070.034.924-31
Mat: 15.565


CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.

DIRECTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Bruno Silva de Albuquerque
Diretor Financeiro


TESTEMUNHA: *Adriana Maria Costa*
Aux. Administrativo
CPF (MF): 058263934-40
Mat: 32154